



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DESTINADA A MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A EMPRESA DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º **95.561.809/0001-07**, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado por seu Presidente **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 022.245.759-71, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 6.312.496-6 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.576.309/0001-52**, com endereço na Av. Boqueirão, 1691/303, Bairro Marechal Rondon, Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 92.022-701, representada legalmente pelo **Sr. ALVARO LOCATELLI**, portador do CPF: 938.131.630-91, residente e domiciliado na cidade de Canoas-RS, CEP nº 92.022-701, a seguir denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção de **solução tecnológica integrada (plataforma digital)** destinada à modernização e gestão dos trabalhos administrativos, financeiros e do processo legislativo eletrônico da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único: A solução deverá englobar, no mínimo, os seguintes módulos integrados: Desenvolvimento/Licenciamento, Suporte, Manutenção do Site, Portal da Transparência, Hospedagem e Backups do Site, Processo Legislativo Eletrônico (tramitação de projetos, votação nominal, autógrafos), Painel Eletrônico para Votação, Protocolo Digital, e Gestão Administrativa Interna, Treinamento Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos observando-se o limite máximo de até 10 (dez) anos previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e comprovação de vantajosidade econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado para este contrato é de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, a ser pago da seguinte forma: um total de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) serão pagos em parcelas mensais, e, o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** correspondente ao Treinamento Presencial deverá ser pago de uma só vez de, mediante a efetiva prestação dos serviços e validação do Fiscal do Contrato.

- **§ 1º:** Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal, acompanhada do relatório mensal de serviços e da



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

certidão de regularidade fiscal (FGTS, INSS, Trabalhista e Tributos Municipais/Federais).

- **§ 2º:** O reajuste de preços dar-se-á após o interregno de 1 (um) ano, com base na variação do índice **IPCA** acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E CRONOGRAMA

A implantação do sistema seguirá estritamente o cronograma estabelecido no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela CONTRATADA, composto pelas seguintes fases:

Fase	Descrição do Marco	Prazo Máximo
Fase 1	Instalação do ambiente de testes e parametrização inicial	Até [15] dias da Ordem de Serviço
Fase 2	Migração do banco de dados legado histórico	Até [45] dias da Ordem de Serviço
Fase 3	Treinamento dos servidores e parlamentares	Até [60] dias da Ordem de Serviço
Fase 4	Entrada em produção (Go-Live) e início do suporte continuado	Até [75] dias da Ordem de Serviço

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Termo de Referência e Proposta, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Disponibilizar a plataforma em ambiente de nuvem (*cloud*) com disponibilidade de no mínimo **99,5% (SLA)** mensal.

Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº436 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br ou chrisnsb@gmail.com – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

2. Realizar backups diários automatizados e garantir a segurança das informações contra acessos não autorizados.
3. Fornecer suporte técnico remoto em dias úteis, no horário das [08h às 18h], com tempo máximo de resposta de até [4] horas para chamados críticos.
4. Manter o sistema atualizado de acordo com as alterações constitucionais, leis orgânicas federais, estaduais e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Fornecer as informações necessárias para a parametrização e migração dos dados históricos.
2. Indicar servidores para atuar como interlocutores e passar pelo treinamento oferecido.
3. Designar formalmente o **Fiscal do Contrato** para acompanhar, supervisionar e atestar a execução dos serviços.
4. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estipulados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes declaram-se cientes dos direitos, deveres e obrigações previstos na **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**.

- **§ 1º:** A CONTRATADA atuará na qualidade de **Operadora** de dados pessoais, devendo processá-los exclusivamente para atingir a finalidade do objeto deste contrato.
- **§ 2º:** É vedada a utilização, compartilhamento ou venda de dados dos cidadãos, servidores ou parlamentares custodiados no sistema para qualquer outra finalidade, sob pena de rescisão contratual imediata e aplicação de sanções administrativas e civis.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Pelo inadimplemento de quaisquer obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

1. **Advertência** por escrito.
2. **Multa moratória** de [0,5%] por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a [10%] do valor do contrato.
3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Ente Federativo pelo prazo de até 3 (três) anos.
4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela CONTRATANTE por motivos de conveniência administrativa, interesse público relevante, ou por descumprimento total ou parcial de suas cláusulas pela CONTRATADA, mediante processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

Nota de Portabilidade: Em caso de rescisão ou término do contrato, a CONTRATADA obriga-se a exportar e entregar todos os dados da Câmara Municipal em formato aberto, legível e estruturado (SQL, JSON ou CSV), sem custos adicionais, garantindo a transição sem perda de dados históricos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em [02] vias de igual teor e forma.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2026.

NOVA SANTA BARBARA
CAMARA MUNICIPAL:9
55618090001
07

Assinado de forma
digital por NOVA
SANTA BARBARA
CAMARA
MUNICIPAL:95561
809000107
Dados: 2026.07.15
14:17:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO]

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

ALVARO
LOCATELLI:93
813163091

Assinado de forma
digital por ALVARO
LOCATELLI:93813163091
Dados: 2026.07.16
15:14:51 -03'00'

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA

ALVARO LOCATELLI



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.**
- CNPJ nº 19.576.309/0001-52

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO,
IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E
MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA (PLATAFORMA DIGITAL)
PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), a ser pago
da seguinte forma: um total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e
oitocentos reais)** serão pagos em parcelas mensais, e, o valor
de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** correspondente ao
Treinamento Presencial deverá ser pago de uma só vez.

Início: 20/07/2026
Término: 20/07/2027

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **AUTO POSTO LARINI LTDA** - CNPJ nº **04.504.238/0001-05**

OBJETO: fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum), destinada ao abastecimento do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, correspondente à estimativa de consumo de 5.000 (cinco mil) litros, com base no **desconto de 2,2 %** (dois virgula dois por cento), sobre a tabela da ANP.

Início: 20/07/2026

Término: 20/07/2027

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.** - CNPJ nº **19.576.309/0001-52**

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção de **solução tecnológica integrada (plataforma digital)** para o Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, a ser pago da seguinte forma: um total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** serão pagos em parcelas mensais, e, o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** correspondente ao Treinamento Presencial deverá ser pago de uma só vez.

Início: 20/07/2026

Término: 20/07/2027